

# **Análise às Propostas e Reformulação do PNE: Dossiê Sobre o Plano Nacional da Educação (2024-2034) dos Cadernos de Pedagogia (Ufscar)**

Alba Valéria BAENSI  
Doutora em Educação (UFF)

Ana Lúcia Calbaiser da SILVA  
Doutora em Educação (UFSCar)

Rafaela MARCHETTI  
Doutora em Educação (UFSCar)

Heloíse Murgo de GODOY  
Graduanda em Pedagogia (UFSCar)

**RESUMO:** O texto visa contribuir para reflexões sobre a importância do *Dossiê - O Plano Nacional da Educação (2024–2034)*: perspectivas, limites e possibilidades, que compõem a revista Cadernos de Pedagogia da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). O artigo destaca a relevância de espaços de participação social que buscam garantir o direito à educação de qualidade, enfatizando a gestão democrática. O texto discorre sobre as diretrizes e propostas para a construção de políticas públicas educacionais que enfrentam os desafios da desigualdade, valorização da diversidade e regulação do setor privado na educação. O novo PNE deve ser um documento garantidor de direitos, com metas estruturantes que abordam questões cruciais, como a redução das desigualdades e a emergência ambiental. As discussões mobilizaram educadores e setores da sociedade civil, resultando em 8.651 emendas ao documento de referência. Além disso, o artigo alerta contra políticas públicas neoliberais que podem levar à mercantilização da educação pública, reforçando a importância de um planejamento educacional que articule as demandas sociais e o papel do Estado. Por fim, é pretendido fomentar reflexões e proposições sobre a educação brasileira,

destacando a necessidade de um processo participativo e crítico na implementação do novo PNE.

**Palavras-chave:** PNE. Políticas Públicas Educacionais. Metas. Gestão Democrática.

## Introdução

A Política Pública de Estado para a Educação, materializada no Plano Nacional de Educação (PNE), destaca-se por sua duração de 10 anos, pela transcendência dos mandatos governamentais e que emerge de um extenso processo de debate que teve início na Conferência Nacional de Educação (Conae) de 2010. Assim, sua aprovação pelo Congresso Nacional reforça o caráter democrático do PNE.

Em um cenário onde a educação é fundamental, este estudo tem como finalidade apresentar uma reflexão sobre a importância da elaboração do *Dossiê - O Plano Nacional da Educação (2024-2034)*: perspectivas, limites e possibilidades, que compõe a revista Cadernos de Pedagogia da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). O dossiê foi desenvolvido com o objetivo de colaborar para futuras reflexões sobre a construção do novo Plano Nacional da Educação (PNE) que, por sua vez, apresentará as metas para o próximo decênio, referentes aos anos de 2024 a 2034. Para tanto, seu conteúdo apresenta artigos sobre os cinco eixos que compuseram o documento final da Conae, realizada em janeiro de 2024. Esses eixos abordam temáticas acerca do Sistema Nacional de Educação (SNE) e estão relacionados aos planos estaduais, municipais e distrital de educação, dando ênfase na garantia ao direito à educação de qualidade, com perspectiva de gestão democrática.

## Desenvolvimento

A Conae é considerada um dos principais instrumentos de participação social da educação e tem caráter deliberativo, com abrangência especial à participação social, à cooperação federativa e ao regime de colaboração. É um espaço que subsidia um conjunto de propostas com discussões e propicia a possibilidade de um novo Plano Nacional de Educação (2024–2034), a ser implementado no SNE. Os temas dos eixos do PNE, embasados pelo documento final da Conae (2024), inspiraram a elaboração do supracitado Dossiê, uma perspectiva deliberativa com diretrizes, estratégias, proposições e ações necessárias para a construção de políticas públicas educacionais. É importante ressaltar que o conjunto de proposições e estratégias para formulação do Projeto de Lei do novo Plano Nacional de Educação (PNE) será a espinha dorsal da educação brasileira. Nesse sentido, ainda teremos, no próximo decênio, o desafio e o enfrentamento para aprovação do Plano que irá pautar a política de Estado e os rumos da Educação do país.

Assim, também de forma ampla, o documento apresentado na Conae busca subsidiar a regulamentação e a implementação do novo PNE. Segundo a apresentação do documento final da Conae (2024), conforme Comissão Especial de Sistematização e Monitoramento do Fórum Nacional de Educação, foram contabilizadas 8.651 emendas aos 1.134 parágrafos compondo o texto inicial do Documento Referência, inseridas por contribuições das 26 unidades da federação e o Distrito Federal. As contribuições foram organizadas durante as conferências municipais e/ou intermunicipais e estaduais de educação, mobilizando educadores e a sociedade para refletir sobre proposições que auxiliem na garantia plena do direito à educação a todas as pessoas, assim como uma educação comprometida com a justiça social e a cultura democrática.

Outrossim, ressalta-se que diante de todo o processo democrático realizado para a construção do Documento de Referência que subsidiará a elaboração do novo Plano Nacional de Educação, considera-se que este último deve rejeitar políticas neoliberais de redução do papel do Estado na educação e de abertura para intervenção de grupos privados na educação pública distanciados da gestão democrática e sem regulação, precedentes possíveis para processos de mercantilização, privatização e precarização da educação pública.

## Considerações

Diante dos esforços realizados, é fundamental enfatizar um conceito de educação pautado na cultura democrática e humanizadora, algo de grande relevância na efetivação de valores, como: respeito, tolerância, solidariedade, justiça social ambiental, sustentabilidade, inclusão, valorização da diversidade e pluralidade, democracia, conforme indicados no texto do documento final.

Em concordância com Dourado (2014, p. 7), a Conae possui papel político de relevância ao problematizar a necessidade de se cumprir um planejamento sistemático, que, após avaliar o conjunto de ações, programas e planos em desenvolvimento

[...] contribua para o estabelecimento de políticas de Estado, programas e ações que garantam organicidade entre as políticas educacionais no país, envolvendo os diferentes órgãos de gestão educacional (MEC, sistemas de ensino e instituições) e, ainda, destacando a necessária mediação entre o Estado, demandas sociais e o setor produtivo, de modo a se avançar na superação do cenário educacional, historicamente demarcado pela fragmentação ou superposição de ações e programas, pela centralização das políticas de organização e gestão da educação básica no país.

Grandes são os desafios a serem enfrentados pela sociedade brasileira nesse processo que já se iniciou na construção do novo PNE (2024–2034). Todavia há de se lembrar que a elaboração desse novo Plano é o início de um longo caminho em que a

implementação, o acompanhamento e a avaliação periódica se fazem necessários. Dessa forma, esse processo precisa ser efetivado de forma crítica, reflexiva e participativa, com tomadas de decisões coletivas. É neste sentido que se enfatiza a importância da construção de espaços reflexivos sobre essa temática. O *Dossiê – O Plano Nacional da Educação (2024-2034): perspectivas, limites e possibilidades* é um desses espaços que foi construído a várias mãos, com a reflexão de diversos estudiosos que buscaram contribuir com seus estudos e reflexões.

Salienta-se a necessidade de elaboração de outros espaços democráticos tanto para o processo de reflexão como o de acompanhamento do PNE em prol de proposições mais assertivas sobre as atuais demandas da educação brasileira.

## REFERÊNCIAS

BAENSE, A. V.; SILVA, A. L. C.; MARCHETTI, R. Conferência Nacional de Educação e seu documento final na construção do novo PNE: dilemas e proposições. **Cadernos de Pedagogia**, São Carlos, v. 18, p. 1-2, 2024. DOI: 10.14244/capd.v18i1.2121. Disponível em: <https://www.cadernosdapedagogia.ufscar.br/index.php/cp/article/view/2121>. Acesso em: 24 nov. 2024.

BRASIL. **Documento Referência CONAE 2024**. Plano Nacional de Educação 2024–2034: política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável. Presidência da República. Ministério da Educação. Secretaria Executiva Secretaria Executiva Adjunta, 2024.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação (PNE)**. Lei Federal n.º 10.172, de 9/01/2001. Brasília: MEC, 2001c.

DOURADO, Luiz Fernando. Plano Nacional de Educação, Conferência Nacional de Educação e a construção do Sistema Nacional de Educação: dilemas e proposições. **Jornal de Políticas Educacionais**, n. 16. p. 3-11, 2014. Disponível em: [http://www.jpe.ufpr.br/n16\\_1.pdf](http://www.jpe.ufpr.br/n16_1.pdf). Acesso em: 24 nov. 2024.